

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MMª. Juíza Federal da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000104-82.2018.5.08.0011 - Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: JAIME FERNANDO DAS CHAGAS SÁ, CPF: 171.706.482-53;

EXECUTADOS:

- **SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.883.542/0001-00, na pessoa de sua representante legal;
- **JAIRO ÉLCIO LIMA IKETANI**, CPF: 081.243.612-15;
- **JOCELIO EDI DE LIMA IKETANI**, CPF: 057.507.842-15;

INTERESSADOS:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA**
- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/5054-71, na pessoa de seu representante legal (**credor hipotecário**);
- **DENARI FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ: 20.373.358/0001-77, na pessoa de seu representante legal (**credor**);
- **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (BICBANCO)**, CNPJ: 07.450.604/0001-89, na pessoa de seu representante legal (**credor**);
- **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ: 59.160.799/0001-28, na pessoa de seu representante legal (**credor**);
- **7ª VARA CÍVEL DE BELÉM/PA**, processo nº **0047103-50.2016.8.14.0301**;
- **19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processos nº **0000803-83.2017.5.08.0019**, e, **0001652-26.2015.5.08.0019**;
- **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº **0000410-76.2017.5.08.0014**;
- **8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**, processo nº **0000792-81.2017.5.08.0010**;

- 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processos nº. 0000823-31.2017.5.08.0001, 0000437-98.2017.5.08.0001, 0000937-67.2017.5.08.0011, e, 0000821-61.2017.5.08.0001;
- 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0001162-34.2015.5.08.0009;
- 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processos nº 0000975-49.2017.5.08.0011, 0000971-94.2017.5.08.0016;
- 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000577-36.2016.5.08.0012;
- 16ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0001657-23.2016.5.08.0016;
- 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000417-65.2017.5.08.0015, 0000410-73.2017.5.08.0015, 0000411-58.2017.5.08.0015, 0000415-95.2017.5.08.0015, 0000416-19.2017.5.08.0013, 0000407-18.2017.5.08.0016, 0000790-96.2017.5.08.0015, 0000978-04.2017.5.08.0011, 0000406-36.2017.5.08.0015, 0001185-54.2018.5.08.0015;
- 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, processo nº 0000787-59.2017.5.08.0010;
- VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL/PA, processo nº 0000353-73.2017.5.08.0106;
- 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA processo nº 0001554-56.2015.5.08.0111;
- 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA processo nº 0001619-21.2015.5.08.0121;
- 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA processo nº 0000115-06.2016.5.08.0004
- 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA processo nº 0001555-14.2015.5.08.0120;
- OCUPANTE DO IMÓVEL

1º LEILÃO: Início em **15/10/2021**, às **14:30hs**, e término em **19/10/2021**, às **14:30hs**.
LANCE MÍNIMO: R\$ 30.000.000,00, correspondente ao valor de avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **19/10/2021**, às **14:31hs**, e término em **09/11/2021**, às **14:30hs**.

LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000.000,00, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: Início em **09/11/2021**, às **14:31hs**, e término em **30/11/2021**, às **14:30hs**.

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000.000,00, correspondente a **30%** do valor da avaliação, **sendo que os lances ofertados serão colhidos em caráter condicional, para que sejam submetidos a apreciação do juízo.**

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) TERRENO URBANO COM DOMÍNIO PLENO MEDINDO 83.123,48 M², SITUADO NA RUA DA PEDRINHA Nº 200, BAIRRO GUANABARA, BELÉM/PA, CEP: 67110-280. O TERRENO POSSUI TRÊS EDIFICAÇÕES. Imóvel: I e II)

Imóvel: Dois lotes de terrenos de números 34 e 11 no lugar denominado "PROVIDÊNCIA", à margem da Estrada de Ferro Bragança, medindo o de nº 34, 100,00 m de frente por 175,00 m de fundos, e o de nº 11, 100, 00 m de frente por 250,00 m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito; III) Imóvel: Terreno urbano em domínio pleno, designado pelo lote nº 33, localizado neste Município e comarca de Belém, no lugar denominado "Providência", na margem da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 100,00 m de frente por 175,00 m de fundos confinando de um lado com o terreno nº 32 e do outro com o terreno nº 34; IV) Imóvel: Terreno urbano em domínio pleno, designado pelo lote nº 35, localizado neste Município e Comarca de Belém, no lugar denominado "Providência", na margem da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 98,00 m de frente por 175,00 m de fundos confinado de um lado com o lote nº 34 e do outro com o lote nº 36, e pelos fundos com o lote nº 58; V) Imóvel: Terreno urbano em domínio pleno, designado pelo lote nº 57, localizado na Rua Pedreirinha do Coqueiro, neste Município e Comarca de Belém, medindo 50,00 m de frente por 175,00 m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito; VI) Imóvel: Terreno urbano em domínio pleno, designado pelo lote nº 36, localizado neste Município e Comarca de Belém na Rua Pedreirinha, na margem da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 100,00 m de frente por 175,00 m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direitos; VII) Imóvel: Terreno urbano, em domínio pleno, designado pelo lote nº 58, localizado neste Município e Comarca de Belém, na Rua Pedreirinha, na Rua Tropical, na margem da Estrada de Ferro de Bragança, medindo 100,00 m de frente por 175,00 m de fundos, confinando de ambos os

lados com quem de direito. **Observação: Duas averbações foram feitas na matrícula do imóvel conforme abaixo: AV.1/8186 JH em 29/09/2009 - UNIFICAÇÃO:** Os imóveis, acima descritos, por serem contíguos passaram a constituir um só todo, pela reunião de suas áreas, tendo em consequência, a seguinte descrição: Terreno urbano em domínio pleno, situado na Estrada da Pedreirinha, nº 200 (IPTU/PMB 033/33 893/34/08/1562/000/000-66), bairro da Guanabara, município e comarca desta capital, medindo 150,00 m de frente, lateral direita, formada por 05 (cinco) elementos, o 1º em direção aos fundos com 175,00 m, o 2º para fora do terreno com 100,00 m, o 3º em direção aos fundos do terreno com 175,00 m, o 4º por dentro do terreno com 198,00 m, e o 5º novamente em direção aos fundos com 175,00 m, lateral esquerda também formado por 05 (cinco) elementos o 1º em direção aos fundos com 175,00 m, o 2º por fora do terreno com 150,00 m, o 3º em direção aos fundos com 175,00 m, o 4º para dentro do terreno com 100,00 m, e o 5º novamente em direção aos fundos do terreno com 175,00 m; tendo a linha travessão dos fundos com 100,00 m. **AV. 2/ 8186 JH em 06/04/2010 - AVERBAÇÃO:** Procede-se esta averbação para constar que parte do imóvel, objeto da presente matrícula, medindo 99,57 m de frente, lateral direita com 174,94 m, lateral esquerda com 175,06 m e a linha de travessão dos fundos com 98,88 m, com a área total do terreno de 15.083,93 m² passou para a matrícula 9344 do livro 2 - JM deste Ofício, em direção aos fundos do terreno com 175,61 m, lateral esquerda também formada por 03 elementos, o 1º em direção aos fundos com 174,74 m, o 2º para fora do terreno com 148,55 m, e o 3º em direção aos fundos com 397,34 m, com área total de terreno de 83.123,48 m². **Consta do Auto de Avaliação (Id. 102f9d7):** NO TERRENO EXISTEM 3 EDIFICAÇÕES ESTRUTURADAS, SENDO A PRIMEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 (QUATROCENTOS) METROS QUADRADOS, COMPOSTA DE 2 (DOIS) AMPLOS SALÕES E AMBIENTES COM DIVISÓRIAS PARA SALAS DO TIPO " DIVILUX", 4(QUATRO) BANHEIROS, SENDO 3 (TRÊS) COM BANCADA DE GRANITO, FORRO PVC, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, TELHADO COM ESTRUTURA EM FERRO E COBERTURA COM TELHAS BRASILIT, JANELAS E PORTAS COM ESQUADRIAS EM ALUMINIO E VIDRO (QUE ATENDIA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA EMPRESA); A SEGUNDA, EDIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS, COMPOSTA DE PORTAS E JANELAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO, FORRO PVC, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA DE FERRO E COBERTURA DE TELHAS BRASILIT COM AS SEGUINTE DIVISÕES: COPA, REFEITÓRIO, 2(DOIS) BANHEIROS COM BANCADA DE GRANITO, SALA DE ARQUIVO, SALA DE DESCANSO E 1(UM) DEPÓSITO AOS FUNDOS COM PISO DE CONCRETO E

PORTÃO DE FERRO DE ENROLAR; A TERCEIRA EDIFICAÇÃO, TIPO GALPÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS) METROS QUADRADOS, SEM DIVISÓRIAS, PISO EM CONCRETO, ESTRUTURA EM FERRO, COBERTURA EM TELHAS BRASILT, PORTÃO, DE FERRO; AS EDIFICAÇÕES ACIMA DESCRITAS ENCONTRAM-SE SEM NENHUMA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (FORAM RETIRADAS). 1(UM) DEPÓSITO EM MADEIRA, SEM VALOR COMERCIAL (DETERIORADO). NA ÁREA DA FRENTE DO TERRENO CONTÉM 1(UMA) GUARITA/PORTARIA EM ALVENARIA E UMA AMPLA ÁREA DE ESTACIONAMENTO CIMENTADO COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA TRINTA VEÍCULOS. O IMÓVEL É TODO MURADO E CONTÉM UMA ÁREA DE MATA PRESERVADA EM TERRENO NATURAL HAVENDO UM CAMPO GRAMADO DE FUTEBOL E 1(UM) "OLHO D'AGUA"(PROTEGIDO POR UMA PEQUENA ESTRUTURA). (FOTOS ANEXADAS ELETRONICAMENTE). O REFERIDO IMÓVEL ESTÁ DESOCUPADO E DESATIVADO E ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA PRÓXIMA AS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PAULO II. **CONTRIBUINTE N°: 033/33893/34/08/1562/000/000-66. Matrícula: 8186JH do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Belém/PA. ÔNUS: A PENHORA** do bem encontra-se no id. 102f9d7 dos autos, bem como na **R-20.** da matrícula. Consta, na **R-7., Penhora** derivada dos autos nº 0047103-50.2016.814.0301, da 7ª Vara Cível de Belém/PA. Consta, na **R-10., Penhora** derivada dos autos nº 0000803-83.2017.5.08.0019, da 19ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-11., Penhora e Abandamento (id. 6fa4fec)** no valor de R\$ 173.777,47, derivada dos autos nº 0000410-76.2017.5.08.0014, da 14ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-12., Penhora** derivada dos autos nº 0000792-81.2017.5.08.0010, da 8ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-13., Penhora** derivada dos autos nº 0000823-31.2017.5.08.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Belém. Consta, na **R-14., Penhora** derivada dos autos nº 0000437-98.2017.5.08.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-15., Penhora** derivada dos autos nº 0000935-67.2017.5.08.0011, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-16., Penhora** derivada dos autos nº 0001162-34.2015.5.08.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-17., Penhora** derivada dos autos nº 0000975-49.2017.5.08.0011, da 6ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-18., Penhora** derivada dos autos nº 0000971-94.2017.5.08.0016, da 6ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-19., Penhora** derivada dos autos nº 0000821-61.2017.5.08.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-21., Penhora** derivada dos autos nº 0000577-36.2016.5.08.0012, da 12ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, na **R-22., Penhora** derivada dos autos nº 0000803-83.2017.5.08.0019, objeto do registro R-10 da presente matrícula, foi estendida para o processo nº 0001652-

26.2015.5.08.0019, nos termos do id. 14e8c08, para os devidos fins, ambos tramitam perante a 19ª Vara do Trabalho de Belém. Consta, na **R-23, Penhora** derivada dos autos nº 0000335-12.2018.5.08.0011, da 7ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. 60b0aea, **Abandamento** no valor de R\$ 2.545,36, derivada dos autos nº 0001657-23.2016.5.08.0016, da 16ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 14.819,77, derivada dos autos nº 0000417-65.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 31.375,39, derivada dos autos nº 0000410-73.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 16.940,88, derivada dos autos nº 0000411-58.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 28.653,15, derivada dos autos nº 0000415-95.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 14.471,98, derivada dos autos nº 0000416-19.2017.5.08.0013, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 14.115,36, derivada dos autos nº 0000407-18.2017.5.08.0016, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 30.478,52, derivada dos autos nº 0000790-96.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 25.727,37, derivada dos autos nº 0000978-04.2017.5.08.0011, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. ee799a4, **Abandamento** no valor de R\$ 26.727,37, derivada dos autos nº 0000406-36.2017.5.08.0015, da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, no id. 2cb2998, **Abandamento** no valor de R\$ 244.952,43, derivada dos autos nº 0000787-59.2017.5.08.0010, da 10ª Vara do Trabalho de Belém/PA. Consta, id. 385b295, **Abandamento** no valor de R\$ 244.952,43, derivada dos autos nº 0000353-73.2017.5.08.0106, da Vara do Trabalho de Castanhal/PA. **Abandamento** no valor de R\$ 139.952,97, derivada dos autos nº 0001554-56.2015.5.08.0111, da 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. **Abandamento** no valor de R\$ 27.238,40, derivada dos autos nº 0001619-21.2015.5.08.0121, da 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA. **Abandamento** no valor de R\$ 126.129,00, derivada dos autos nº 0000115-06.2016.5.08.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Belém/PA. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 149.348,53, referentes aos exercícios de 2016/2020. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. **DEPÓSITÁRIO: Jairo Élcio Lima Iketani**, CPF: 081.243.612-15. **Avaliação: R\$ 30.000.000,00**, em outubro de 2018.

Débito da ação: R\$ 29.298,89, em julho de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (arts. 675, CPC e 769 e 884, CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Belém, 23 de setembro de 2021.

Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

Juíza do Trabalho